

DECRETO Nº 1.157, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

*Prorroga o prazo de vencimento do
Imposto Predial e Territorial Urbano –
IPTU, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere
o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,**

DECRETA:

**Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 26 de dezembro de 2014, o prazo
de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.**

**Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de
novembro de 2014, 124º da República.**

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal